



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINHAIS

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Ata da Sessão Ordinária realizada em 2023/02/28

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Vinhais, no Auditório do Centro Cultural, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada aberta a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

A Mesa ficou assim constituída: -----

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Manuel Luís Pinto Castanheira; -----

1.º SECRETÁRIO: José Paulino Castanheira;-----

2.º SECRETÁRIO: Maria de Lourdes de Freitas.-----

PRESENCAS: -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:

António Vicente Morais, Roberto Manuel Nunes Gonçalves em representação de Hilário dos Santos Pires Martins, João Carlos Barreira Vila, Manuel Humberto Gonçalves, Franclim do Nascimento Serafim, Marcos Miguel Ventura Pimentel, Luís António Bebião Pires, Miguel António Fernandes, Carlos Diniz Mateus Fornos, César Daniel de Sá Leonel, Sónia de Fátima da Graça Afonso, Pedro dos Anjos Correia em representação de André Maximino Fernandes Malheiro, Zélia de Fátima Libório Pires Diegues, Fernando Jorge Diegues Magalhães, Sílvio António Costa da Silva, Tiago André Pires da Cruz Morais, José Romeu Vila Diegues, Ana Maria Martins Rodrigues.-----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELA COLIGAÇÃO VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”: -----

António Jorge Morais Fernandes, José Gonçalves Afonso, Maria Alice Vieira da Silva, Ricardo Miguel Gonçalves Libório. -----

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS POR GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES.-----

Manuel Dinis Magro Gomes, António Alberto Reis e Eduardo André Martins Gonçalves. -----

MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

Francisco José Nunes Cunha, Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida, Júlia dos Anjos Lousada Ferreira Beato, José Manuel Mandim Alves, Domingos Augusto Fernandes em substituição de José Humberto Martins, Salvador dos Santos Marques, Eduardo Manuel Martins Rodrigues em substituição de José Maria Ribas, José Carlos Claro, Sandra Edite Jorge Vaz em substituição de Helena Isabel Ventura Pimentel, Octávio Manuel Gonçalves Ferro, Helena Isabel Martins Barreira, Eduardo de Jesus Morais em substituição de José Carlos Taveira.-----

MEMBROS ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”: -----

Deolinda Maria Malta Gomes, António Manuel São Vicente, Maria Isabel da Silva Afonso, Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, Teresa Augusta Rodrigues Patrocínio Neves, Luís Filipe Pires Morais, Luís Filipe Garcia, Ana João Gonçalves Augusto Alves, Soraia Filipa Elói Marcelo, José Augusto Pinheiro em substituição de Rui Jorge Diegues Borges. -----

AUSENTES: -----

Maria Matilde Afonso de Carvalho Barreira, Pedro Nuno Aboim Pinto, Carlos Manuel Reis em substituição de Diana Sofia da Costa Santos.-----

Verificada que foi a existência de quórum, procedeu-se ao início da sessão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1 - Período de Antes da Ordem do Dia. -----

2 - Ordem do Dia. -----

2.1 – Apreciação e votação da ata da sessão anterior; -----

2.2 - Leitura resumida do expediente; -----

2.3 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal; --

2.4 - Período de intervenções;-----

2.5 – Alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias; -----

2.6 – Alteração ao Regulamento Cartão Municipal Sénior;-----

- 2.7 - Proposta – Prorrogação de Prazo das Transferências de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social**
- 2.8 – Delegação de Competências – Município de Vinhais - CIM-TTM: -----**
- 2.8.1 - Estacionamento Público; -----**
- 2.8.2 – Aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo. -----**
- 2.9 - Proposta de Nomeação do Auditor Externo e Revisão Legal de Contas;-----**
- 2.10 - Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro: -----**
- 2.10.1 – Recebimentos em Atraso; -----**
- 2.10.2 – Pagamentos em Atraso; -----**
- 2.10.3 – Compromissos Plurianuais.-----**
- 3 – Período Reservado ao Público.-----**

Usou da palavra o Senhor Deputado Manuel Luís Pinto Castanheira para referir que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal estava ausente por motivos de saúde, pelo que iria presidir esta sessão. Mais disse que em seu nome, e em nome de todos os presentes neste plenário lhe desejava rápidas melhoras. -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em Exercício, concedeu algum tempo para inscrição dos Senhores Deputados, que manifestassem vontade de intervir, tendo demonstrado essa intenção apenas o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, que leu uma intervenção cujo teor é o seguinte: -----

“É do conhecimento de todos o impacto económico e cultural que a Feira do Fumeiro tem para a nossa região em particular para o nosso Concelho. -----

Tratando-se do maior evento que a autarquia organiza, urge repensar o conceito e a dinâmica que tem sido posto em prática. Destaco alguns pontos, que no nosso entender, têm de ser revistos: ----

Ponto 1 - A disposição física dos diferentes espaços da feira. -----

Ponto 2 - Insuficiência de sanitários, e fraco acesso dos existentes para pessoas com mobilidade reduzida. -----

Ponto 3 - Espaço de restauração limitado, dado o número de visitantes, o que faz com que as pessoas estejam demasiado tempo à espera de serem atendidas. -----

Não queremos dizer com isto que se aumente o número de restaurantes, mas sim o espaço de atendimento. Esta zona encontra-se com falta de condições e um dos exemplos é da insuficiência de extração de fumos e odores do espaço comum. -----

Ainda dentro deste assunto, aproveito para lhe perguntar que critérios diferenciam os dois restaurantes localizados no Pavilhão do Fumeiro dos restantes. -----

Ponto 4 - A evidente degradação do Pavilhão do Fumeiro, em que se torna urgente a sua reabilitação, pois dado o número de visitantes, temos de zelar pela boa imagem que passamos.---

Senhor Presidente, na última Assembleia Municipal, no período reservado ao público, fomos todos surpreendidos com as declarações do ex-administrador da PRORURIS. Esperamos que o Senhor Presidente não as deixe passar em vão, pois para além de terem sido um atentado ao seu bom nome foi também um atentado ao nome do Município.-----

Neste sentido, também gostaríamos que nos informasse do ponto de situação relativo à substituição do Conselho de Administração da Empresa Municipal.-----

Uma vez que o infortúnio bateu à porta da ex.- Secretária de Estado da Agricultura, e dado que o seu vínculo de trabalho está nesta autarquia, gostaríamos que também nos informasse do ponto de situação relativo a esta funcionária do Município. -----

Aproveito também para lhe perguntar o ponto de situação tal como perguntei na última Assembleia da Estrada Nacional 103 que liga Vinhais a Bragança.” -----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou por cumprimentar todos os presentes e desejar rápidas melhoras ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que como já foi referido está ausente por motivos de saúde. -----

De seguida agradeceu a intervenção do Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira relativamente à Feira do Fumeiro e o que importa realçar em primeiro lugar é a Excelência e a importância que ela tem no contexto do Concelho, da Região e do País. No entanto, é lógico que temos que ter a preocupação de tentar sempre melhorar em qualquer evento que seja realizado. -- Quanto aos espaços físicos, aqueles que existem, são aqueles que todos conhecem, ano após ano tenta-se levar a cabo algumas melhorias, tenta-se fazer algo diferente. Relativamente ao Pavilhão aquilo que todas as pessoas referem é que está muito bem decorado, e que o espaço devido há dimensão que a feira tem, já é diminuto.-----

Relativamente aos espaços da restauração, ainda bem que a procura é maior que a oferta. É verdade que há momentos da Feira que as pessoas tem que estar à espera, mas também não nos podemos esquecer da restauração local, isto é, dos restaurantes existentes na Vila e até no Concelho. Mais disse que os restaurantes do Concelho são os primeiros a ser convidados para ocupar o espaço da restauração no Pavilhão da Feira, no entanto eles preferem ficar nos seus estabelecimentos, até porque o valor a pagar pelo espaço dentro do Pavilhão é maior do que os que se encontram na tenda da restauração. -----

Disse ainda que antes de iniciar o certame são realizadas várias reuniões com os proprietários dos restaurantes para que sejam cumpridas certas regras, como gerir o espaço e os bens a consumir durante a Feira. Quanto aos restaurantes “Académico” e “Geadas”, foram os únicos que se disponibilizaram para ocupar o espaço dentro do Pavilhão, portanto não há aqui favorecimento a ninguém. -----

No dia dez, onze e doze de março vai realizar-se a amostra da Feira do Fumeiro em Oeiras, apesar de todas as condições que a Câmara Municipal oferece, é muito difícil encontrar um restaurante que se disponibilize a deslocar-se a Oeiras, pois é um local que tem uma grande procura e um grande número de vendas. -----

No que diz respeito à intervenção do público na última Assembleia Municipal, disse que no período reservado ao público, apenas podem ser discutidos assuntos de interesse para o Concelho, não questões pessoais, como foi o caso. Mais disse que por uma questão de respeito por todos os membros desta Assembleia Municipal, não respondia a questões pessoais. O que estava em causa são as Instituições, não as pessoas, a sua obrigação era salvaguardar a Instituição ProRuris, o Município e a Assembleia Municipal. -----

Quando o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira referiu que a intervenção era grave, era grave para quem a apresentou, porque se eu entender que devo tomar alguma decisão a nível pessoal, fá-lo-ei. No entanto, pretendia deixar um agradecimento a todas as pessoas que estiveram no Conselho de Administração da ProRuris e a todos os trabalhadores que desempenham funções nesta Instituição. -----

A sua função como Presidente da Câmara Municipal era respeitar as Instituições e as pessoas, pelo que a decisão que foi tomada relativamente à questão do Conselho de Administração, foi baseada em pareceres jurídicos, foi decidido em função daquilo que era legal, e só se poderia decidir daquela forma. O que se pretende é que a Empresa Municipal ProRuris continue a ajudar ou ajudar mais ainda, os agricultores e todo o setor primário do Concelho. -----

Quanto à questão colocada sobre o Conselho de Administração da Empresa, neste momento o Presidente do Conselho de Administração era ele, e o Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, ambos sem qualquer remuneração, e o representante do Município era o Vice-Presidente

Martinho Magno Martins. No entanto será nomeado um novo Conselho de Administração quando acharmos oportuno, sendo que os serviços estão a decorrer normalmente, sem qualquer problema, existindo apenas um funcionário da empresa como responsável dos serviços. -----

Relativamente à questão colocada sobre a trabalhadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, era funcionária da Autarquia, sendo que até à presente data esteve de férias, e amanhã apresentar-se-á ao serviço. -----

Para finalizar, no que concerne relativamente à Estrada Nacional 103 – Vinhais/Bragança, disse que estavam a decorrer os prazos normais para a execução do projeto, que estavam a cargo da empresa NORVIA. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal em Exercício para felicitar o Senhor Presidente da Câmara Municipal e a todo o pessoal envolvido no certame da Feira do Fumeiro, pois tinha sido um sucesso. Enalteceu também o evento “Mil Diabos à Solta” que está a levar Vinhais para lá das fronteiras nacionais e internacionais. -----

Referiu ainda que a Feira do Fumeiro que era uma Feira ativa e dinâmica, que estava sempre em constante mudança para melhor servir as populações, todos nós sabemos que temos uma população idosa, saudosista da Feira do Fumeiro, pois todos os idosos do Concelho de Vinhais gostam de visitar esta Feira, por vezes com frágeis condições físicas para aceder ao espaço da Feira, uma vez que é bastante inclinado, achava que se deveria repensar nesta situação, e tentar retirar a Feira da zona mais inclinada, para o espaço onde se encontravam as tendas dos feirantes. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que devido à dimensão da Feira do Fumeiro é sempre difícil haver só um espaço onde esteja tudo concentrado. Uma Feira desta dimensão cria sempre constrangimentos, até a nível de estacionamento, mas ainda bem que existem, é sinal que existe um grande número de visitantes. -----

O Município de Vinhais já foi adquirindo vários terrenos ao longo de todos estes anos, mas para proceder à sua aquisição tem que ser por um preço justo, por valores que sejam mais ou menos corretos, isso para alargar o espaço da feira. -----

2 - ORDEM DO DIA. -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em Exercício, para

questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição relativamente ao ponto em discussão. -----

Seguidamente a ata foi sujeita a votação, tendo sido aprovada por maioria com os votos favoráveis dos Senhores Deputados da bancada do Partido Socialista, dos Senhores Presidentes da Junta e União de Freguesia afetos à mesma bancada, dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, dos Senhores Presidentes das Juntas e União de Freguesia afetos à mesma bancada, e as abstenções dos Senhores Deputados Deolinda Maria Malta Gomes, Pedro dos Anjos Correia, Eduardo de Jesus Morais, Domingos Augusto Fernandes, Sandra Edite Jorge Vaz, motivadas por não terem estado presentes na sessão em causa. -----

2.2 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos usou da palavra a 2.^a Secretária da Mesa da Assembleia Maria de Lourdes de Freitas, para dar conhecimento da correspondência recebida, no período que medeia entre a última sessão e a presente data, informando que a mesma se encontra disponível para consulta, nos serviços de apoio a esta Assembleia. -----

2.3 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL.-----

Exmo. Senhor -----

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal -----

Senhor e Senhora Secretária da Mesa -----

Senhores Vereadores aqui Presentes -----

Senhoras e Senhores Presidentes de Junta e União de Freguesia e Senhoras e Senhores Deputados Municipais -----

Minhas Senhoras e Meus Senhores -----

Queria hoje começar esta minha intervenção, para me referir a dois eventos que aconteceram nos últimos dias, e que são relevantes na vida do nosso Concelho, embora de cariz completamente diferente, e também ao nível da sua importância, no entanto não poderão deixar de ser referidos nesta Assembleia Municipal. Assim e por ordem cronológica, tendo em atenção a sua realização, refiro-me em primeiro lugar ao evento dos Mil Diabos à Solta, que decorreu no sábado, dia 25 de

fevereiro e que voltou a ter uma projeção, um dinamismo, um significado muito grande na vida cultural do nosso Concelho. É já uma tradição devidamente enraizada no contexto cultural, e que cada vez atrai mais pessoas, que gera mais entusiasmo e que cria novas dinâmicas, no contexto cultural, socioeconómico e turístico do Concelho de Vinhais. Como alguém referia na Procissão dos Mil Diabos, estes eventos, são hoje em dia cada vez mais um fenómeno de popularidade, de diversidade e de atratividade. -----

E por isso tem que cada vez mais fazer parte de uma estratégia, não só de preservar tradições, mas sobretudo de potenciar e de as tornar um fator dinâmico e de procura por estes territórios. Neste sentido, foi também, como os membros desta Assembleia Municipal sabem, inaugurado nesse mesmo dia, o Centro Interpretativo da Morte e do Diabo. -----

Além da recuperação do património ali existente, ainda com mais relevância por ser na zona histórica, este local permite mostrar a importância dos mascarados no contexto cultural do nosso Concelho, sem deixar a questão da religiosidade vincada, não estivesse nesse Centro Interpretativo representado o inferno, o purgatório e o céu. -----

Mas, com este espaço uma nova valência surge também nas várias formas de valorizar a nossa cultura, preservar as nossas tradições e revelar os nossos costumes. Só preservando o passado, podemos entender melhor o presente e perspetivar melhor o futuro. -----

E aquilo que genuinamente é nosso é ainda mais importante no legado que todos podemos deixar às gerações vindouras. Ainda dentro daquilo que são todas estas tradições, ligadas às chamadas Festas de Inverno, convém referir que todas elas, nos vários locais onde se realizam, desde Cidões, Travanca, Ousilhão, Vinhais, Vila Boa, Vale das Fontes, Rebordelo, são cada vez mais um motivo de atuação e de trazer mais gente ao nosso Concelho. É por isso, entendo eu, como estou certo toda esta Assembleia Municipal, justo deixar uma palavra de forte agradecimento, e também de felicitações a todas as Associações, a todas as pessoas que colaboram, que participam, que ajudam a que estes eventos que decorrem no nosso Concelho, cada vez se tornem maiores, quer em quantidade, quer em qualidade. Mas também uma palavra de gratidão, para aqueles que sempre preservaram, sempre ajudaram a que estas tradições, estes usos e costumes, não fossem perdidos, porque só assim foi possível aquilo que hoje acontece. Tendo sempre presente isto que atrás venho referindo e percebendo a valência de todo este fenómeno cultural, o Município de Vinhais tem um programa designado “Cultura para Todos” e financiado através da CIM, que envolve uma série de associações e mesmo pessoas a nível individual, com o objetivo de que todas estas nossas “riquezas

culturais”, sejam preservadas, mantidas, e também apreciadas pelos mais jovens, de forma a eles se tornarem também um veículo para divulgar e aprender a gostar daquilo que é nosso. -----
O outro evento que referi no início desta intervenção foi a 43ª Edição da Feira do Fumeiro de Vinhais. Claro que estamos a falar de algo completamente diferente, de um certame único, e com um impacto completamente diferente do que anteriormente mencionei. -----

E na verdade o principal aspeto que temos que valorizar é que felizmente voltamos a ter a Feira do Fumeiro de forma presencial. -----

E não questionando a importância que teve nas edições anteriores a Feira do Fumeiro, de forma online, o facto de ser presencial, muda tudo, ou como dizia alguém, logo na abertura, e referindo-se especificamente ao fumeiro, assim é diferente, já sentimos o cheiro, o aroma, o verdadeiro sabor do nosso fumeiro. Tudo isto é verdade, e foi mais uma vez um sucesso. É sempre difícil saber se esta foi a melhor Feira do Fumeiro, se foi a anterior, mas isso também não é, na minha opinião, o mais relevante, porque podemos sempre correr o risco de haver várias interpretações. -----

Mas há uma que estou certo é comum a todos, foi mais uma vez uma Feira única, foi mais uma vez uma Feira que arrastou milhares de pessoas, foi mais uma vez uma Feira em que as vendas foram um êxito, foi mais uma vez uma Feira que mostrou a qualidade e a excelência dos nossos produtos. Também por isso, foi uma Feira em que vários membros do governo, representantes de várias entidades quiseram estar presentes, e isso é também a prova que todas essas entidades percebem o dinamismo, a pujança desta Feira no contexto local, regional e nacional. Com isto não significa que a Feira, não tenha margem de progressão, que não possa ser ainda melhor e maior. Claro que sim. Tudo é possível de melhorar e de potenciar, é isso que todos queremos fazer, porque a Feira do Fumeiro, tal como já a Feira da Castanha e mesmo outros eventos de relevância no Concelho, não são do Presidente da Câmara, do Executivo da Câmara Municipal ou mesmo da Assembleia Municipal, não, são muito mais do que isso, são de toda a gente do nosso Concelho, porque todas as pessoas nativas desta terra, vivem, sentem, e personificam a importância de todos estes eventos, embora uns com maior dimensão do que outros. -----

Mas voltando à Feira do Fumeiro, porque sem dúvida é o mais relevante, um dos caminhos para o seu crescimento, passa por criar, por ter um espaço diferente, um espaço com outras valências, claro que estou a falar de um novo pavilhão. Um novo pavilhão que como todos os membros desta Assembleia Municipal sabem, custará sempre uma verba muito significativa, e de muita exigência financeira para o Município, mas a estratégia para o crescimento futuro da Feira tem que passar por este investimento. Em reunião tida com o Sr. Presidente da CCDRN, e já perspetivando o que

será o novo quadro de financiamento, o designado Portugal 20/30, referi-lhe que para este Município, essa é a obra prioritária a incluir nesse novo Quadro Comunitário. Brevemente, ainda penso que no mês de março, decorrerá ao nível da CIM (porque como sabem, todos estes financiamentos agora são negociados ao nível da CIM), uma reunião em que serão definidas as prioridades de cada Município, bem como a eventual calendarização para a realização destes investimentos. Disto darei como é óbvio conhecimento quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal. -----

Mas também, não tenho dúvidas em referir aqui, que no nosso entendimento, no do Executivo, ou essa janela de oportunidade para a construção de um pavilhão é uma janela que se abre, se me permitem a expressão, rapidamente, e claro que estou a falar no aspeto financeiro, ou teremos que abrir nós outra porta, que poderá ser a contração de um empréstimo que permita a realização desta estrutura, porque só assim e tendo em atenção o elevado custo financeiro será possível realizá-la. Mas claro que o desenvolvimento de todo este processo, seja qual for o caminho terá o devido conforto, ou se quiserem a aprovação quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal. Aquilo que não oferece dúvidas, no meu pensamento, na nossa estratégia é que o caminho tem que ser este, e esta é também a oportunidade, tendo como já mencionei aberto o novo quadro comunitário e podendo através dele construir esta estratégia. Nesta estratégia bem definida, em relação ao Fumeiro, também foi aprovada pela Câmara Municipal, novas formas de apoiar os Criadores de Porco Bísaro, bem como os Produtores de Fumeiro, sempre com o objetivo de potenciar ainda mais esta valência do nosso Concelho. -----

Sempre dissemos que este setor tal como o da castanha são vitais em termos económicos para o nosso Concelho, tendo já sido assinado o contrato de adjudicação com o IPB para “Aquisição de Serviços de Tratamento Contra o Cancro do Castanheiro através da utilização de Estirpes Hipo virulentas de Cryphonectria Parasítica” no valor de cerca de oitocentos mil euros, contrato que agora terá que ser submetido a Visto do Tribunal de Contas. Porém, mas é importante que esta Assembleia Municipal além de ter conhecimento, divulgue, porque os apoios financeiros, ou se quiserem o dinheiro que se dá nestes apoios não é do Presidente, não é da Câmara é de todos nós, e é justo referir que este Município, tem tido sempre uma visão de tudo fazer para ajudar aqueles que são os eixos fundamentais de desenvolvimento deste Concelho, e um deles é o setor da pecuária, em que os apoios são também muito significativos, em que a Empresa Municipal Proruris, tem sido um parceiro fundamental, mas sendo ela detida a 100% pela Câmara Municipal é esta que suporta todos os apoios. -----

E assim importa referir que no ano de 2022, foram transferidas para a OPP a quantia de 66.700,00€ (sessenta e seis mil e setecentos euros) a fim de apoiar os produtores de animais; de ovinos, caprinos e bovinos, para os serviços prestados com a sanidade animal obrigatória, mais 18.650,00€ (dezoito mil e seiscentos e cinquenta euros) para apoiar a execução do Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky, isto ao nível da suinicultura, bem como a transferência de 13.000,00€ (treze mil euros) para a manutenção do piquete veterinário.-----

Como podem constatar, aquilo que nos interessa a todos, e estou certo que falo em nome de todos os membros desta Assembleia Municipal é continuar um caminho de ajuda, um caminho que permita melhorar aqueles que são os nossos setores fundamentais ao nível do Concelho, não qualquer outro objetivo que tenha em vista o mediatismo individual. O protagonismo pessoal, ou qualquer outra ambição desmedida, que poderia levar a um desnorte, este sim, sem rei nem roque. E foi também por ter um sentido de orientação que todos os apoios que foram criados foram sempre aprovados por unanimidade, quer pela Câmara Municipal, quer pela Assembleia Municipal, e muito bem, porque isto significa que todos temos um desígnio comum, mesmo como é normal e em democracia, com ideias ou com estratégias diferentes. -----

E neste sentido outros apoios irão surgir em breve, e mesmo outras condições mais vantajosas através da Empresa Municipal, que serão posteriormente do conhecimento dos Órgãos próprios, ou seja da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. -----

Um dos regulamentos que suportará um dos novos apoios, está praticamente concluído, e em breve será submetido a aprovação da Câmara Municipal e tem a ver com o setor apícola, em que irá haver um apoio financeiro, por cada colmeia que o apicultor tiver. -----

Neste fio condutor de apoio, vem hoje também a esta Assembleia Municipal, as alterações ao Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias, e a alteração ao Regulamento do Cartão Sénior, que tem também como objetivo alargar e melhorar estas vantagens nestes dois tipos de Regulamento de Apoio. Foi também no seguimento desta linha de orientação que o número de Bolsas de Estudo do Ensino Superior para alunos carenciados, aumentou de 20 para 30, o que significa que mais alunos, e claro, por consequência, mais famílias são apoiadas. Seria exaustivo até nomear todos os apoios que são dados a vários níveis, mas é também injusto quando olhamos para determinadas notícias, em que alguns órgãos de comunicação social, em que não se percebe bem como, por exemplo o Município de Vinhais, não aparece como aquele que é, segundo uma notícia que apareceu “mais amigo das famílias”, isto se olharmos para todos os apoios que são atribuídos.-----

Mas, e para que os membros desta Assembleia Municipal, percebam melhor, como por vezes é fácil, dar notícias erradas, o diagnóstico que foi feito para esta notícia, isto segundo o jornal, é que esse diagnóstico, foi realizado aleatoriamente em alguns Concelhos. E assim se deturpa uma informação. Como todos sabemos atualmente é muito fácil, e acontece muitas vezes, alterar ou informar de maneira errada, ainda por cima se falarmos das redes sociais, mas tudo isto como dizia há dias o Sr. Presidente da República, “não é um bom desígnio para a democracia nem para o nosso futuro”. -----

E claro que refiro isto, porque há dias fui surpreendido, novamente com uma suposta notícia, sobre a (e desculpem a expressão) ligação Vinhais - Bragança, porque já não estava no PRR, ou seja no Plano de Recuperação e Resiliência. E não é verdade, o que acontece é que o JN trazia há dias uma notícia em que referia a questão das verbas do PRR por Concelhos, e na infografia que se podia consultar por Concelho, no nosso, não aparecia o valor inscrito no PRR relativo a esta estrada, e aparecia no Concelho de Bragança, o valor da obra da ligação Bragança à fronteira, ou se quiserem de Bragança à Puebla. -----

E por este motivo já alguém mencionou, divulgou e tentou passar a mensagem, a tal notícia que esta ligação já não está no PRR. -----

Mas isto não é verdade! O que acontece é que a ligação Bragança - Puebla, a obra é do Município, ou seja, será o Município a lançar a obra, a ligação Vinhais - Bragança é uma obra que será lançada a concurso pelas Infraestruturas de Portugal, e, portanto, o valor desta obra não está no Concelho de Vinhais, na tal notícia do JN, é só isso que acontece, a nossa verba está lá. Aliás aqueles que circulam diariamente entre Vinhais e Bragança reparam com certeza que já está a ser feito trabalho de campo por parte da empresa que ganhou o projeto de execução. -----

Por isso não adianta inventar as chamadas *Fake News*, ou seja, notícias falsas, porque aquilo que verdadeiramente agora interessa, é claro que em primeiro lugar é que esta obra seja feita, mas como esse trabalho, para essa realidade, está feito, o que interessa é tudo fazermos, e digo isto, em primeiro lugar pensando em mim, enquanto Presidente da Câmara Municipal, é tudo fazermos para que a ligação Macedo – Vinhais - Gudiña, possa também ser uma realidade, no futuro! ----- Isso é o que me preocupa.-----

Aliás ainda ontem em reunião tida com o Secretário de Estado das Infraestruturas em Bragança, ao nível da CIM, voltou a ser vincada a necessidade de o país perceber, ou seja o Governo, que esta ligação é fundamental, para as chamadas novas oportunidades das regiões transfronteiriças.--

Todos sabemos que tudo isto não é fácil, mas como dizia o Miguel Torga “os transmontanos já sabem que aquilo que tem que fazer é sempre mais difícil, tem mais montanhas para ultrapassar do que os outros, mas não desistem”. Esse tem que ser o nosso objetivo, esse tem que ser o nosso desígnio, até porque como referiu o Ministro da Saúde na Feira do Fumeiro de Vinhais, “aqui está o exemplo de que com trabalho, com dedicação, com experiência, com saber, é possível fazer, é possível olhar o futuro com moderação, mas também com otimismo, mesmo nestas regiões. ----- Não queria terminar esta minha intervenção sem deixar também uma referência, ao novo equipamento que, através do apoio da APA foi adquirido pelo Município, ao nível de um camião, uma cisterna, um porta máquinas e um trator. São equipamentos que foram totalmente financiados pela APA, e que também ao contrário do que foi referido, aquando do apoio dado a outros Municípios, que alguém dizia que o nosso não iria ter. Com persistência, com conhecimento e com ajuda foi possível também contrariar essas especulações, ou essas informações negativas. Como vários membros desta Assembleia Municipal puderam presenciar aquando da entrega deste material, o objetivo é que nesta área tão essencial para o nosso Concelho, ao nível do armazenamento de água, os apoios, ou melhor outros apoios sejam dados. -----

Tudo iremos fazer para isso.-----

Por último e estando provavelmente fora de contexto desta Assembleia Municipal, mas tenho a certeza que todos entenderão e concordarão com esta referência, queria deixar o meu, estou certo o nosso testemunho, de tristeza de solidariedade com o povo Ucrainiano, agora que passou um ano desde o início da guerra, e que como todos sabem tem tido consequências muito negativas para todos nós. -----

Deixar também uma palavra de solidariedade, para com a Turquia e a Síria, isto por causa do terramoto brutal que matou milhares de pessoas, e que nenhum de nós fica indiferente perante aquela tragédia, perante aquelas imagens de horror. Por isto também percebemos melhor, que apesar de todas as nossas dificuldades a vida aqui no nosso Concelho é tão diferente, graças a Deus é bem melhor, saibamos nós todos aproveitar esta vida! -----

Muito obrigado a todas e a todos.-----

Quanto à situação financeira é a seguinte: -----

- Dotações Orçamentais – 3.460.937,40€ -----

- Dotações não Orçamentais – 693.098,43€ -----

2.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÕES.-----

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal em exercício questionou os Senhores Deputados se pretendiam intervir, tendo sido demonstrada essa intenção pelos Senhores Deputados: -----

- Hugo Sérgio Gonçalves Barreira; -----
- Marcos Miguel Ventura Pimentel. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal quais foram as reivindicações que apresentou ao Senhor Ministro da Saúde, aquando da visita à Feira do Fumeiro. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel que iniciou por cumprimentar todos os presentes e dizer que concordava com a intervenção proferida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, mas apesar de todos estes grandes eventos que se realizaram em Vinhais, também se realizaram outros eventos no Concelho, pois foram organizadas várias montarias em diversas freguesias, montarias essas que trazem muitos visitantes ao nosso Concelho. Mais disse que foi organizada uma montaria entre a Associação de Caça e Pesca da Torca e o Clube de Caça e Pesca Desportiva de Rebordelo, que reuniu cerca de quinhentos caçadores na povoação de Vale das Fontes, tendo sido um enorme sucesso, tal como as montarias que se realizaram em Valpaço, Sobreiró, Ervedosa e Vila Verde, entre outras, que trouxeram muitos visitantes ao Concelho, por essa razão torna-se necessário apostar nesta vertente cinegética. Referiu ainda que na sua freguesia tem levado a efeito diversas obras, que apesar de não terem sido inauguradas, são de extrema importância para a Freguesia, tais como a requalificação da Sede da Junta, a criação do Espaço Cidadão e a beneficiação da Escola Básica da povoação.-----
Para finalizar referiu que iria ser enviado a todos um *flyer* com todos os serviços que se encontram disponíveis no Espaço de Cidadão, para servir toda a população. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu as intervenções proferidas e iniciando pelo Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, disse que relativamente às reivindicações apresentadas ao Senhor Ministro da Saúde aquando da visita à Feira do Fumeiro estão explanadas, quer na sua comunicação escrita, quer na comunicação social, aquando do evento. Mais disse que relativamente ao Centro de Saúde foi reivindicado um reforço ao nível dos recursos humanos e ao nível de diagnóstico, bem como o alargamento de

horário de funcionamento. Quanto à falta de médicos é um problema que afeta não só o nosso Concelho, mas sim a nível nacional, sendo ainda bem pior noutras regiões. -----

No entanto, tudo faremos para tentar melhorar os serviços de saúde e como foi referido pelo Senhor Ministro da Saúde, no PRR estão contempladas verbas para os Centros de Saúde, quer para obras físicas, quer para diagnóstico. -----

Referiu ainda que em todos os eventos que estão presentes membros do Governo ou outras entidades, nunca deixará de pedir aquilo que é mais importante para o nosso Concelho. Relativamente a esta área da saúde, o Município tem tido sempre um papel de grande colaboração e grande ajuda, quer a nível de alojamento, quer a nível de alimentação dos médicos que estão a prestar serviço na Consulta Aberta, para poder garantir este serviço no Centro de Saúde. -----

Continuou a referir que apesar de todos estes apoios ao Centro de Saúde é importante realçar também o apoio prestado à população, através do serviço de enfermagem que as Juntas de Freguesia em colaboração com a Câmara Municipal levam às Freguesias. -----

Quanto à intervenção proferida pelo Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel queria deixar aqui um agradecimento a todos os envolvidos na organização das montarias, pois é um trabalho fundamental e uma janela aberta de oportunidades para o nosso Concelho, pois arrastam um grande número de visitantes. -----

Relativamente às inaugurações das obras realizadas, o que é importante é que o trabalho esteja feito, mas também é importante divulgar esse trabalho e que as pessoas tenham conhecimento dele. Tal como o apoio que a Câmara Municipal dá a todos os agricultores através de transferências financeira efetuadas à OPP, pela prestação de vários serviços aos agricultores, que é para manter e melhorar, se for possível, pois é caso único a nível nacional, tornando-se necessário a sua divulgação.-----

De seguida solicitou novamente a palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal em Exercício para referir que era um privilégio fazer parte desta Assembleia Municipal e sentia-se regozijado pela elevação que todos manifestaram, quer os membros do Partido Socialista, quer os membros que fazem parte da oposição, era com muita satisfação que conduzia estes trabalhos. ---
Pretendia agradecer as palavras que foram por todos proferidas, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, dizer-lhe que a sua preocupação com as pessoas está sempre presente, pois as pessoas são o que mais interessa no nosso Concelho e essa preocupação é muito evidente, não são precisos grandes investimentos, nem grandes obras faraónicas, pois verificamos que a preocupação deste Executivo tem sido sempre as pessoas. -----

Pretendia também louvar o Senhor Presidente da Câmara Municipal pela referência que fez ao papel que as Associações e às aldeias de Cidões, Travanca, Ousilhão, Vila Boa, Vale das Fontes, Rebordelo e Vinhais tinham desempenhado, e talvez elaborar um roteiro das festas de inverno do Concelho de Vinhais, para serem divulgadas em simultâneo e não individualmente. -----

Para finalizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que já tinha subscrito uma informação para procederem à elaboração desse roteiro, uma vez que era muito importante valorizar cada vez mais essas tradições. -----

2.5 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS.

Presente uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias, subscrita pelo Dirigente Intermédio de 4.º grau do Serviço de Desenvolvimento e Cooperação Social, em regime de substituição, Samuel Fidalgo Salgado, aprovada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, cujo teor é o seguinte: -----

“A proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias pretende incorporar modificações que permitam adaptar as diretrizes atuais tendo em conta o contexto social e a eficácia na aplicabilidade do apoio. -----

A conjuntura social atual exige uma intervenção eficaz e uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis, capazes de reverter as consequências demográficas que derivam do progressivo envelhecimento populacional, que acarreta diversas repercussões a nível local. As famílias enfrentam, muitas vezes, limitações na disponibilidade e no acesso aos recursos, levando a autarquia a reunir esforços no sentido de desenvolver e implementar políticas de incentivo e apoio às famílias enquanto base primordial de socialização.-----

O Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias define o apoio municipal que visa promover o aumento da natalidade e a fixação das famílias no concelho de Vinhais, como forma de mitigar os efeitos da redução da taxa de natalidade e melhorar as suas condições de vida com vista à manutenção da sua residência no município. -----

As alterações propostas no presente documento estão relacionadas com a modificação da duração do apoio, podendo as famílias usufruir do apoio até ao ano civil em que a criança perfaça os seis anos de idade e não até ao ingresso no 1º ciclo de estudos como estava contemplado no regulamento vigente, tendo em conta que há crianças que iniciam o 1º ciclo ainda com cinco anos

de idade. Desta forma, a alteração pretende implementar uma maior equidade e justiça entre todos os beneficiários. -----

À presente proposta é ainda aditado um anexo que consiste num formulário de candidatura que passa a fazer parte integrante do Regulamento. Os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 12.º passam a ter a seguinte redação: -----

Artigo 2.º

[...]

1 – [...] -----

2 – O incentivo à natalidade efetua-se através de um apoio único no valor de € 1000 (mil euros) por cada nascimento.-----

3 – O incentivo à fixação/manutenção de residência no concelho de Vinhais efetua-se através de um apoio anual no valor de € 300 (trezentos euros) por cada ano de idade, até ao término do ano civil em que a criança perfaça os 6 anos de idade.-----

4 – A aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso do(a) bebé/criança deverá ser realizada no comércio local da área geográfica do concelho de Vinhais.-----

Artigo 3.º

[...]

1 – O presente regulamento aplica-se:-----

a) Aos bebés nascidos a partir do dia 1 de janeiro de 2021; -----

b) A crianças que residam ou venham a residir para o concelho de Vinhais, até ao término do ano civil em que a criança perfaça 6 anos de idade. -----

2 – São beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares, residentes e recenseados no município de Vinhais, desde que preencham requisitos constantes no número 1 do artigo 4.º do presente regulamento.-----

Artigo 4.º

[...]

1- Os requerentes do direito ao incentivo devem residir e estar recenseados no Município de Vinhais, no mínimo, há 1 (um) ano, salvo nos casos de progenitores com regulação de responsabilidades parentais; -----

2- O requerimento seja formulado por: -----

a) Um dos progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;

b) O progenitor ou quem, comprovadamente, tenha a guarda de facto do bebé/criança; -----

c) Qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, o(a) bebé/criança esteja confiado(a); -----

- d) Um dos progenitores, que até ao término do ano civil em que a criança perfaça 6 anos, resida ou venha a residir com o(a) bebé/criança para o concelho de Vinhais.-----
- 3 – Devem fornecer todos os documentos solicitados e devidamente atualizados.-----

Artigo 5.º

Valor, Duração, Pagamento, Devolução e Cessação do apoio

- 1 – Por cada nascimento é atribuído um apoio, no valor de € 1000 (mil euros), e ainda um apoio anual no valor de € 300 (trezentos euros) por cada ano de idade, até ao término do ano civil em que a criança perfaça os 6 anos de idade. -----
- 2 – [...] -----
- 3 – [...] -----
- 4 – O incentivo será reembolsado mediante a apresentação dos documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente o número de identificação fiscal (NIF) de um dos progenitores/responsáveis pelo bebé ou o NIF do bebé/criança) devidamente discriminada. -----
- 5 – Os documentos originais comprovativos da realização da despesa deverão ser devidamente discriminados e fazer referência apenas aos bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento do bebé/criança, sob pena de a mesma não ser aceite pelos serviços.-----
- 6 – O reembolso do incentivo será pago até 90 (noventa) dias, após a entrega de comprovativo das despesas efetuadas, até perfazer o valor e a condição prevista no número 1.-----
- 7 – O apoio para a fixação/manutenção de residência no concelho de Vinhais, no valor de € 300 (trezentos euros) anuais, no caso de não despendido na totalidade, não transita para o ano civil seguinte.-----
- 8 – No caso de o(a) requerente e o(a) bebé/criança deixarem de residir no concelho de Vinhais durante os 6 anos de idade e não permanecer até ao final do 1.º ciclo de estudos, em escolas do concelho de Vinhais, o requerente tem que devolver metade do valor recebido, salvo apresentação de motivo justificativo que seja aceite pelos serviços, designadamente por motivos não imputáveis ao requerente (razões profissionais ou de saúde).-----
- 9 – Em caso de morte do(a) bebé/criança o/a requerente ou requerentes têm a obrigação de, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar a ocorrência aos serviços de ação social do Município, cessando imediatamente o apoio.-----

Artigo 6.º

[...]

O incentivo é requerido anualmente através de impresso próprio, entregue no Serviço de Atendimento ao Público do Município, instruído com os seguintes documentos:-----

a) [...]-----

- b) Cópia do Cartão de Cidadão do(a) bebé/criança;-----
- c) Cópia do Cartão de Cidadão do/a requerente ou requerentes;-----
- d) Atestado emitido pela Junta de Freguesia da área de residência do(a) requerente, comprovando o cumprimento dos requisitos do número 1 do artigo 4º do presente regulamento;-----
- e) Cópia do Número de Identificação Bancária (NIB) emitido pela entidade bancária.-----

Artigo 7.º

[...]

1 – As candidaturas serão analisadas pelos Serviços de Ação Social da Câmara Municipal que elaborarão informação técnica, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis se necessário, a remeter ao presidente da Câmara ou ao vereador com competência delegada na matéria.-----

2 – [...]------

Artigo 9.º

Atribuição do apoio

(Revogado)-----

Artigo 12.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte apos a sua aprovação nos termos legais.” -

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para referir que a bancada da Coligação pretendia que o apoio à natalidade fosse um valor mais significativo, caso fosse possível por parte do Município. Mais disse que gostaria que os valores em causa fossem atualizados anualmente mediante os valores da inflação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira disse que todos gostaríamos que estes apoios fossem de valores mais elevados, no entanto só no ano de dois mil e vinte e dois foram gastos mais de sessenta mil euros, neste tipo de apoios, não podendo esquecer os valores que são atribuídos a outros níveis, tais como, na educação, na escolaridade, na ação social, na agricultura e na pecuária. Isto não significa que não gostaríamos de dar ainda mais, mas a verdade é que se dá quase tudo. -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias transcrita. -----

2.6 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR.-----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta de alteração ao Regulamento Cartão Municipal Sénior, subscrita pelo Dirigente Intermédio de 4.º grau do Serviço de Desenvolvimento e Cooperação Social, em regime de substituição, Samuel Fidalgo Salgado, aprovada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, cujo teor é o seguinte:

“A proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior tem como objetivo modificar as normas vigentes atualmente, de forma a que seja possível adequar os apoios à situação socioeconómica do público alvo do apoio referido. As alterações propostas justificam-se pelas necessidades constatadas ao longo da aplicação do regulamento atual e como forma de abranger mais pessoas através deste apoio social. -----

As tendências demográficas nacionais e a nível concelhio assentam na maior longevidade dos indivíduos e no aumento da proporção de pessoas idosas, registando um aumento cada vez maior da população com mais de 65 anos. Assim, surge a necessidade de olhar mais atentamente para as dificuldades sentidas pela população idosa e de encontrar formas mais eficazes de colmatar as suas carências, na medida em que, os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente e passíveis de enfrentar condições económicas mais deficitárias. -----

As modificações ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior passam essencialmente pela alteração da validade do referido cartão, como forma de facilitar o processo aos seus beneficiários, na medida em que a sua renovação anual se revela complexa e desadequada, dadas as condições do público para o qual se destinam. Propõe-se ainda a alteração da fórmula para o cálculo do rendimento per capita do requerente para que seja possível alcançar um maior leque de idosos. ---

O Regulamento do Cartão Municipal Sénior apresenta os benefícios concedidos pelo Município de Vinhais, na utilização de bens e serviços públicos e privados, às pessoas idosas que se encontram em situação de insuficiência económica e vulnerabilidade social. Através dos benefícios disponibilizados pretende-se promover a dignificação dos idosos, contribuir para a melhoria das suas condições de vida e apelar à sua realização pessoal e participação na sociedade em que estão inseridos.-----

O preâmbulo e os artigos 1.º, 2.º, 7.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, do Regulamento de Cartão Municipal Sénior não sofreram alterações.-----

Mais se informa que atendendo que foi aditado o artigo 9.º sob a epígrafe “Dotação Orçamental Anual”, a restante numeração será sequencialmente alterada. É ainda aditado, à presente proposta, um anexo que consiste num formulário de candidatura que passa a fazer parte integrante do Regulamento.-----

Os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 13.º, 14.º, passam a ter a seguinte redação:-----

Artigo 3.º

[...]

1 – [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) Residirem e serem eleitores no Concelho de Vinhais há pelo menos 1 ano;
- e) Os rendimentos per capita serem iguais ou inferiores a 50% do Indexante dos Apoios Sociais.

Artigo 4.º

[...]

1 – [...]

2 – O rendimento per capita é calculado de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:-----

$$\mathbf{R = (RAF - H - S) / N}$$

R – Rendimento per capita;

RAF – Rendimento mensal líquido do agregado familiar;

H – Encargos com a habitação devidamente comprovados;

S – Encargos de saúde não reembolsáveis, desde que devidamente comprovados;

N – Número de pessoas que compõem o agregado familiar.

3 – Os rendimentos a ter em conta são os provenientes do trabalho, bens imobiliários, pensões, subsídio de desemprego, subsídio de doença, subsídios agrícolas ou quaisquer outros rendimentos com carácter duradouro ou habitual.

Artigo 5.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – O cartão em referência será válido por três anos e renovar-se-á, a requerimento do interessado, até 30 (trinta) dias antes do término de validade do respetivo cartão, por igual período, se a situação económica do seu titular se mantiver, após verificação pelos serviços sociais desta autarquia.

Artigo 6.º

[...]

1 – [...]

- a) Documento de identificação do requerente e de todos os elementos do agregado familiar, nomeadamente o Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou comprovativo de título válido de permanência, Número de Identificação Fiscal e Número de Segurança Social;---
 - b) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelos elementos do agregado familiar;-----
 - c) Atestado de residência, onde conste a composição do agregado familiar, o tempo de residência no concelho, emitido pela Junta/União de Freguesia;-----
 - d) Declaração de rendimentos anual (IRS) ou certidão negativa, no caso de estar isento da apresentação da declaração de IRS;-----
 - e) Encargos habitacionais (faturas de água, eletricidade, gás e recibo de arrendamento).-----
- 2 – [...]-----
- 3 – A candidatura, por si só, não confere qualquer direito.-----

Artigo 8.º

[...]

- 1 – [...]-----
- a) [...]-----
 - b) [...]-----
 - c) [...]-----
 - d) [...]-----
 - e) [...]-----
 - f) [...]-----
 - g) [...]-----
 - h) [...]-----
- 2 – [...]-----
- 3 – A comparticipação de consultas de especialidade a que se refere a alínea d) do número anterior faz-se mediante apresentação do recibo com indicação do beneficiário;-----
- 4 – As comparticipações a que se referem as alíneas d) e e) não poderão exceder, anualmente, por beneficiário, o valor total de 200 euros;-----
- 5 – O limite máximo de comparticipação por beneficiários será anualmente revisto pela Câmara Municipal de Vinhais e publicitado nos locais habituais.-----

Artigo 9.º

Dotação Orçamental Anual

- 1 - O Município dotará, anualmente, o orçamento de uma verba destinada à execução dos apoios previstos no presente regulamento;-----

2 – Os montantes necessários aos apoios previstos limitar-se-ão ao contemplado em orçamento pelo que o deferimento do pedido não implica o efetivo cumprimento do apoio. -----

Artigo 14.º

[...]

1 – Este cartão tem a validade de três anos, sendo renovável, pelo beneficiário até 30 (trinta) dias antes do término de validade do respetivo cartão.-----

Artigo 15.º

[...]

1 - [...]-----

2 - [...]-----

3 – O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua aprovação nos termos legais.”

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para referir que a bancada da Coligação não diz que a Câmara Municipal não dá apoios, sabemos que dão e bem, não era isso que estava em causa, o que gostaríamos de saber é se havia a possibilidade de os apoios que são concedidos, serem atualizados anualmente mediante o valor da inflação, tal como já tinha sido referido anteriormente. -----

Relativamente à renovação do Cartão Sénior disse que seria mais fácil para os idosos, entregarem os documentos necessários para a respetiva renovação à Junta de Freguesia, ou os próprios Serviços Sociais se deslocarem junto das populações para recolher esses documentos, evitando-se assim que os idosos tenham que se dirigir à Sede do Concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que esta alteração ao Regulamento foi elaborada com o intuito de abranger um maior número de idosos para usufruir destes benefícios, e tornar o processo de renovação menos burocrático. Mais disse que não seria possível atualizar mediante o valor da inflação, todos os apoios sociais que são concedidos, o que levaria a alterar todos os regulamentos existentes. -----

Referiu ainda que a campanha “Compre no Comércio Local” não podia suportar financeiramente os valores que foram gastos no ano passado, no entanto os prémios que foram atribuídos no valor de seis mil euros (6.000,00 €) resultam de uma despesa à volta de quinhentos mil euros (500.000,00 €) no comércio local e posteriormente o valor destes prémios é novamente gasto no comércio local, tudo isto tem uma importância económica significativa no nosso Concelho. -----

Para finalizar referiu que a Câmara Municipal tem ao dispor da população transportes para se deslocarem à Sede do Concelho sempre que seja necessário, em colaboração com as respetivas

Juntas de Freguesia. Mais disse que era importante que todas estas valências fossem por todos divulgadas, tal como o Cartão Jovem, tendo este uma maior adesão. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para questionar o porquê de na informação técnica constar que a “*renovação anual do cartão ser complexa e desadequada, dada as condições do publico para o qual se destinam.*”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que por essa razão é que se torna necessário proceder à alteração proposta, que é para tornar todo este processo mais simples. -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Cartão Municipal Sénior. -----

2.7 - PROPOSTA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL. -----

Presente ao Órgão Deliberativo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovada por unanimidade em reunião do Órgão Executivo realizada no dia dezasseis de janeiro do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece que a transferência das novas competências para as autarquias locais é efetuada através de diplomas legais de âmbito setorial.-----

A transferência destas competências para as autarquias locais, assim como a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos, só são concretizados através dos diplomas de âmbito setorial, os quais definem, em concreto, o processo de transferência em causa.- Neste sentido, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, bem como as Portarias n.ºs 63, 64, 65 e 66/2021, todas de 17 de março, diplomas regulamentadores das transferências de competências no âmbito da ação social.-----

O Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, procedeu à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no sentido de prorrogar o prazo para a transferência de competências no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023. -----

Considerando que:-----

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que contempla as alterações decorrentes das negociações entre Governo e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), um acordo setorial de compromisso, relativo à descentralização no domínio da ação social, onde se identificaram as necessidades de melhoria do processo de descentralização e integraram as necessidades de aumento de recursos financeiros, bem como as alterações legislativas a operar com vista à referida qualificação. -----

Neste sentido, após uma apreciação sobre este processo e face à impossibilidade que se mantém, entendemos que ainda não estão reunidas as condições para que, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da população, quer da autarquia, se aceite a transferência das competências, a 1 de janeiro de 2023, vertidas nos diplomas acima mencionados.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Vinhais, nos termos do disposto da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, delibere favoravelmente: -----

- a) Prorrogação do prazo para a concretização da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social até 3 de abril de 2023;-----
- b) Sob condição de aprovação do ponto anterior, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a deliberação de Reunião de Câmara (RC);-----
- c) Sob condição de aprovação dos pontos anteriores, o envio à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) da decisão do município relativamente a esta matéria.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita, designadamente a não-aceitação da transferência de competências no domínio da ação social até ao dia três de abril de dois mil e vinte e três, bem como comunicar esta decisão à Direção-Geral das Autarquias Locais.-----

2.8 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – MUNICÍPIO DE VINHAIS - CIM-TTM: ---

2.8.1 - ESTACIONAMENTO PÚBLICO. -----

Presente ao Órgão Deliberativo uma proposta subscrita pela Comunidade Intermunicipal das

Terras de Trás-os-Montes, no âmbito da transferência de competências das Autarquias Locais para as Entidades Intermunicipais, aprovada pelo Órgão Executivo na reunião realizada no dia vinte de fevereiro do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“A Lei-quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início ao maior processo de descentralização autárquico da democracia portuguesa. -----

A referida Lei veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

O Programa do XXIII Governo Constitucional também prevê no Eixo I.III.5 Aprofundar a Descentralização: mais democracia e melhor serviço público. -----

O artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, atribui aos municípios a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. -----

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, veio concretizar os termos da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, consagrando as competências transferidas e o seu exercício diretamente pela câmara municipal ou delegada por esta em empresa local. -----

No dia 31 de outubro, foi publicado o Decreto-lei n.º 76/2022 de 31 de outubro, que habilita a delegação de competências atribuídas às câmaras municipais no domínio do estacionamento público nas entidades intermunicipais e nas associações de municípios de fins específicos, que abrangem a respetiva circunscrição. -----

Esta alteração veio permitir aos municípios delegar nas Comunidades Intermunicipais que integram as competências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro mais concretamente a competência para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas. -----

A delegação das referidas competências na Comunidade Intermunicipal tem como vantagens a uniformidade de procedimentos administrativos, designadamente na instrução dos processos de contraordenação e na decisão do processo e aplicação de coimas e custas, e ganhos significativos em termos de eficiência de recursos humanos e financeiros. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designado por RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade. -----

Em termos de competência e de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do RJAL, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal. -----

O Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro, sob a epígrafe "*Produto das coimas*" é omissivo quanto aos recursos financeiros a transferir no caso de se verificar a delegação das competências por parte dos municípios nas entidades referidas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro não havendo por essa razão transferência de recursos financeiros para o cumprimento da delegação das competências referidas no parágrafo anterior no caso de as mesmas se virem a concretizar.-----

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o RJAL, propõem-se ao Conselho Intermunicipal que delibere aprovar: -----

- a) Propor às Câmaras Municipais dos nove Municípios que integram a CIM-TTM, para posterior submissão às respetivas Assembleias Municipais, a delegação na CIM-TTM das competências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro; -----
- b) A celebração de contratos de delegação das competências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro com os municípios que as vierem a transferir;-----
- c) As minutas dos contratos interadministrativos de delegação de competências anexos à presente informação.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a delegação de competências no domínio do estacionamento público na Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, de harmonia com o disposto no art.º 3.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro. -----

2.8.2 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO. -----

Presente ao Órgão Deliberativo a minuta do Contrato Interadministrativo enviado pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, para ser elaborado com o Município de Vinhais, no âmbito da transferência de competências das Autarquias Locais para as Entidades Intermunicipais, no domínio do estacionamento público, aprovada pelo Órgão Executivo na reunião realizada no dia vinte de fevereiro do corrente ano cujo teor é o seguinte: -----

“Entre: -----

Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, pessoa coletiva n.º 510 957 544, com sede na Rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5301-903 em Bragança, neste ato representada pelo Exmo. Senhor _____, que intervém em cumprimento da deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal, na reunião ordinária do dia ___/___/___, que no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro autorizou a celebração do presente contrato interadministrativo e adiante designada por Primeira Contratante;

E-----

O Município de _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede _____, neste ato representada pelo Exmo. Senhor _____, que intervém em cumprimento da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, na reunião ordinária do dia ___/___/___ que no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro autorizou a celebração do presente contrato interadministrativo e adiante designada por Segunda Contratante;

Considerando que: -----

1. A Lei-quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início ao maior processo de descentralização autárquico da democracia portuguesa. -----
2. A referida Lei veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----
3. O Programa do XXIII Governo Constitucional também prevê no Eixo I.III.5 aprofundar a descentralização: mais democracia e melhor serviço público. -----
4. O artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, atribuiu aos municípios a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados

- a parques ou zonas de estacionamento. -----
5. O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, veio concretizar os termos da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, consagrando as competências transferidas e o seu exercício diretamente pela câmara municipal ou delegada por esta em empresa local. -----
6. A 31 de outubro, foi publicado o Decreto-lei n.º 76/2022 de 31 de outubro, que habilita a delegação de competências atribuídas às câmaras municipais no domínio do estacionamento público nas entidades intermunicipais e nas associações de municípios de fins específicos, que abrangem a respetiva circunscrição.-----
7. Esta alteração veio permitir aos municípios delegar nas Comunidades Intermunicipais que integram as competências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro mais concretamente a competência para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.-----
8. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designado por RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos. -----
9. Ambas as partes consideram que a delegação das competências previstas no artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto promoverá a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, a racionalização dos recursos disponíveis e a uniformidade de procedimentos administrativos, designadamente na instrução dos processos de contraordenação e na decisão do processo e aplicação de coimas e custas, e ganhos significativos em termos de eficiência de recursos humanos e financeiros.-----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, nos termos previstos no artigo 120.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira Cláusula

Objeto

1. Através do presente contrato interadministrativo, o Município de Vinhais delega na Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes as competências previstas na alínea b), do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro, mais concretamente as competências para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves

relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas. -----

Segunda Cláusula

Protocolo com o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

1. O Segundo Contraente, mediante autorização do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., cede à Primeira Contraente a sua posição no protocolo a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 76/2022 de 21 de outubro. -----

Terceira Cláusula

Princípios Gerais

1. A negociação, celebração, execução e cessação do presente contrato obedece aos princípios da igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público e necessidade e suficiência dos recursos. -----

2. Nas relações entre as Partes imperam os princípios da transparência, da lealdade e da cooperação, pautados por critérios de eficiência na prossecução do interesse público. -----

Quarta Cláusula

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências observar-se-ão o respetivo clausulado, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro, o Decreto-Lei n.º 76/2022 de 31 de outubro, o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo. -----

Quinta Cláusula

Responsabilidade financeira e salvaguarda do não aumento da despesa global

1. A delegação de competências objeto do presente contrato interadministrativo respeita o disposto no n.º 3, do art.º 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita ao aumento da despesa pública global; -----

2. Qualquer ação solicitada ou promovida por qualquer uma das Partes que represente ou possa representar um aumento da despesa pública global poderá ser objeto de contratação específica, respeitando os requisitos próprios e o respetivo quadro legal em vigor. -----

Sexta Cláusula

Produto das Coimas

1. O produto das coimas é trimestralmente transferido pela Primeira para a Segunda Contraente. -

Sétima Cláusula

Prazo do contrato

1. O período de vigência do presente contrato de delegação de competências coincide com a

duração do mandato do órgão deliberativo do município, sem prejuízo do disposto no número seguinte.-----

2. O presente contrato considera-se renovado após instalação do órgão deliberativo do Município, podendo as Partes Contraentes promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a referida instalação. -----

Oitava Cláusula

Comunicações e notificações

Todas as comunicações e notificações efetuadas ao abrigo do presente contrato interadministrativo são realizadas por escrito, mediante carta registada ou mensagem de correio eletrónico para: -----

a) Primeira Contraente: Rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5300-318 em Bragança; Email: geral@cim-ttm.pt; -----

b. Segundo Contraente: -----;
Email: -----;

Nona Cláusula

Modificação e Extinção

O presente contrato interadministrativo poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente: -----

- a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua elaboração;
- b. A revisão seja indispensável para adequar o contrato aos objetivos pretendidos; -----
- c. Alterações legislativas com impacto direto e relevante na execução do contrato;
- d. Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra parte; -----
- e. Em qualquer outro caso no qual haja consenso de ambas as partes. -----

Décima Cláusula

Cessão e Suspensão

- 1. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução. -----
- 2. O contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência. -----
- 3. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a mudança dos titulares dos órgãos dos contraentes públicos não determina a caducidade do contrato. -----
- 4. Os contraentes podem revogar o contrato por mútuo acordo. -----
- 5. Os contraentes podem resolver ou suspender o contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.-----
- 6. A cessação do contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço

público. -----

Décima Primeira Cláusula

Publicidade

Após a sua assinatura, o presente contrato interadministrativo será disponibilizado na página Web do Município de _____, com o endereço __ e na página web da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, com o endereço www.cim-ttm.pt. -----

Décima Segunda Cláusula

Entrada em Vigor

O presente contrato interadministrativo entra em vigor no primeiro dia útil após a sua outorga. ---

Décima Terceira Cláusula

Aprovação

A minuta do presente contrato interadministrativo foi presente na reunião da Câmara Municipal de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal em _____, para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente na reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da CTM-TTM de 07/12/2022, em conformidade com o disposto na alínea i) alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei para efeitos de autorização. –

O presente contrato interadministrativo de delegação de competências é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo, de harmonia com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.9 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E REVISÃO LEGAL DE CONTAS.-----

Presente ao Órgão Deliberativo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para a aquisição de serviços no âmbito da certificação legal de contas por parte de um Revisor Oficial de Contas, aprovada pelo Órgão Executivo na reunião realizada no dia vinte de fevereiro de dois e vinte e três, cujo teor é o seguinte: -----

“1 - Conforme determina o n.º 3 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal de contas e parecer sobre as mesmas apresentadas pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de Contas; -----

2 - No n.º 1 do artigo 77º do diploma citado, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisão oficiais de contas; -----

3 – O disposto no artigo 76º do código dos contratos públicos CCP, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada a contratação da prestação de serviços para auditor externo e revisão legal de contas a entidade Fernando Peixinho & José Lima SRC,LDA com o NIF 502 410 267, nos termos da alínea c) do n.º.1 do artigo 20º do citado diploma; -----

4 – Para que seja efetiva a contratação e seja celebrado o contrato deverá a Assembleia Municipal nomear a entidade acima referida como Auditor Externo do Município; -----

5 – Neste sentido proponho a Câmara Municipal conforme o disposto no n.º 1 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013 que delibere: -----

- a) Propor à Assembleia Municipal a nomeação do Auditor Externo, designadamente Fernando Peixinho & José Lima. SRC, LDA, responsável pela Certificação Legal de Contas Individuais e Consolidadas do Município de Vinhais, para o período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2026.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para Revisor Oficial de Contas do Município de Vinhais, pelo prazo de três anos, a Sociedade de Revisores, Fernando Peixinho & José Lima – Sociedade de Revisores e Oficiais de Contas, Ld.^a. -

2.10 - LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO: -----

2.10.1 – RECEBIMENTOS EM ATRASO. -----

Presente a esta Assembleia Municipal a declaração de recebimentos em atraso à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, emitida pela Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea c), do n.º 2, art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Tomado conhecimento. -----

2.10.2 - PAGAMENTOS EM ATRASO.-----

Presente a esta Assembleia Municipal a declaração de pagamentos em atraso à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, emitida pela Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea c), do n.º 2, art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Tomado conhecimento. -----

2.10.3 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

Presente a esta Assembleia Municipal a declaração de compromissos plurianuais à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, emitida pela Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea c), do n.º 2, art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Tomado conhecimento. -----

3 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal em Exercício, declarou encerrada a sessão, eram onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----